

BALANÇO: RESUMO DAS PRINCIPAIS AÇÕES 2021/2022

SECRETARIA DA MULHER

A Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados foi instituída em julho de 2013, estrutura que uniu a **Procuradoria da Mulher** (criada em 2009) e a **Coordenação Geral dos Direitos da Mulher**, que representa a Bancada Feminina. A criação da Secretaria da Mulher permitiu a participação da Coordenadora da Bancada Feminina nas reuniões do Colégio de Líderes, com direito a voz, voto e a discursar no Plenário no horário destinado aos líderes partidários.

A Bancada Feminina é um agrupamento suprapartidário integrado por todas as Deputadas. Para o biênio 2021-2022 foi eleita como Coordenadora dos Direitos da Mulher a Deputada Federal Celina Leão (PP-DF), que atua junto com três Coordenadoras Adjuntas (de partidos distintos), eleitas por todas as Deputadas (Deputadas Luísa Canziani – PSD-PR; Professora Rosa Neide – PT-MT; e Professora Marcivânia – PCdoB-AP). Em janeiro de 2023, com a eleição de Celina Leão para Vice-Governadora do Distrito Federal, assumiu a coordenação a Deputada Luisa Canziani.

A Secretaria da Mulher coordena e articula o debate sobre ações legislativas da Bancada Feminina e exerce papel preponderante na sugestão de formulação de políticas públicas, enquanto a Procuradoria da Mulher zela pelo atendimento e defesa das mulheres e pelo aumento da representação de mulheres na política.

PROCURADORIA DA MULHER

A Procuradoria da Mulher da Câmara dos Deputados foi criada em 2009. Entre suas ações estão iniciativas para garantir e melhorar os processos de atendimento e recebimento de denúncias de discriminação e violência contra a mulher; de cooperação e parcerias com organismos nacionais e internacionais de promoção dos direitos da mulher; e divulgação de campanhas culturais e educativas sobre a importância do enfrentamento às diversas formas de violência de gênero.

Para o biênio 2021-2022 foram eleitas a Procuradora da Mulher, Deputada Tereza Nelma (PSD-AL) e três Procuradoras Adjuntas (Deputadas Maria Rosas – Republicanos-SP; Lídice da Mata – PSB-BA, substituída por Vivi Reis – PSOL-PA; e Leandre – PSD-PR). Em 1º de fevereiro de 2023, assumiu a Procuradoria da Mulher a Deputada Maria Rosas.

OBSERVATÓRIO NACIONAL DA MULHER NA POLÍTICA

O Observatório Nacional da Mulher na Política (ONPM) foi criado em junho de 2021, com a finalidade de investigar, produzir e agregar conhecimento sobre a atuação política de mulheres nas instituições democráticas no Brasil e sobre o processo de construção e fortalecimento do seu protagonismo político. Ao completar um ano de atuação, o Observatório passou formalmente a integrar a estrutura da Secretaria da Mulher da Câmara em 31 de agosto de 2022, quando o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou Projeto de Resolução (PRC 27/2022), apresentado pelas Deputadas Tereza Nelma (PSD-AL), Procuradora da Mulher, e Celina Leão (PP-DF), Coordenadora da Bancada Feminina, com apoio de outras 25 Deputadas.

A pauta de atuação do Observatório está dividida em três eixos temáticos: Eixo 1 – Violência Política contra a Mulher (coordenado pela Deputada Professora Rosa Neide – PT-MT); Eixo 2 – Atuação Parlamentar e Representatividade (com coordenação da Deputada Dulce Miranda - MDB-TO); e Eixo 3 – Atuação Partidária e Processos Eleitorais (coordenado pela Deputada Margarete Coelho - PP-PI). Em âmbito nacional, o Observatório é coordenado por três Deputadas Federais, com Núcleos Estaduais instalados nas Assembleias Legislativas e na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Os Núcleos Estaduais ramificam as pesquisas e o acesso a dados. O Observatório funciona em parceria com instituições de pesquisa e de representação feminina de todo o País. As agendas de pesquisa são definidas pelo Conselho Consultivo do Observatório, integrado por Deputadas Federais e Estaduais, pesquisadoras e representantes de organizações parceiras.

CRESCIMENTO E REPRESENTATIVIDADE

Apesar de as mulheres representarem 53% do eleitorado e quase 52% da população do País, o Brasil ocupa a 143ª posição entre 193 países em participação de mulheres na política, segundo *ranking* da União Interparlamentar (UIP).

Em agosto de 2022¹ a Bancada Feminina era integrada por 76 Deputadas em exercício (outras 13 tiveram participação em determinados períodos, e depois se licenciaram ou encerraram seus mandatos por assumirem outros cargos, o que levou a um total de 89 deputadas ao longo da legislatura 2019-2023). Na Câmara e Senado, as mulheres representam 15% das cadeiras (eleições 2018, para mandatos 2019/2023).

Em 2018, houve um grande salto, quando ocorreu aumento de mais de 50% no número de Deputadas (passando de 54 para 77 eleitas). Para a 57ª Legislatura, o número de mulheres eleitas para a Câmara saiu de 77 (2018) para 91 eleitas em 2022 (18%), que tomaram posse em 1º de fevereiro de 2023. Com este resultado, houve um crescimento orgânico da Bancada Feminina.

Apesar do crescimento real no número de Deputadas, a participação das mulheres no Legislativo federal ainda é baixa. Nas eleições de 2018, o aumento de 51% da Bancada

¹ Portal da Câmara dos Deputados, em 29/08/2022.

Feminina em relação a 2014 representou 15% do total das 513 vagas na Câmara. Em 2022, este percentual representa 17,7% das cadeiras (2,7% a mais do que na legislatura anterior).

Para a 57ª Legislatura, 36 Deputadas foram reeleitas; duas retornam à Câmara após mandatos anteriores; e 53 estão em primeiro mandato. Quatro estados (Alagoas, Amazonas, Paraíba e Tocantins) não elegeram mulheres para a Câmara.

AÇÕES DE DESTAQUE

- COORDENAÇÃO GERAL DOS DIREITOS DA MULHER

Aprovação de projetos de interesse da Bancada Feminina. Na 56ª Legislatura, foram aprovadas 218 proposições (de 1º/02/2019 até 22/12/2022), das quais 83 foram sancionadas como leis ordinárias, além de uma lei complementar, cinco emendas constitucionais promulgadas, uma Medida Provisória, oito Resoluções da Câmara e cinco vetos, totalizando 103 legislações sancionadas ou promulgadas sobre temas de interesse da bancada feminina. - Ainda na 56ª Legislatura, as Deputadas apresentaram 5.451 proposições (de autoria ou coautoria) sobre temas variados e foram responsáveis por mais de 2.400 relatorias (dados das proposições consolidados até janeiro de 2023. Relatorias em fase de atualização).²
Articulação e envio de sugestões a órgãos públicos (Tribunal Superior Eleitoral - TSE, Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, entre outros) para garantir participação de mulheres e ampliar o combate à violência.
Campanha de conscientização sobre Violência Política contra a Mulher, em conjunto com Procuradoria da Mulher da Câmara, Procuradoria Especial da Mulher e Liderança da Bancada Feminina do Senado Federal; TSE; Procuradoria Geral Eleitoral do Ministério Público Federal (PGE/MPF); e Ouvidoria do CNMP; e apoio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) e ONU Mulheres.
Formulação do Pacto Nacional pelos Direitos da Mulher para adesão de instituições e organismos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, sociedade civil organizada e outros parceiros, com o objetivo de avançar na concretização e alcance efetivo dos direitos pelas mulheres e meninas brasileiras.
Estruturação da Rede Orçamento Mulher, formada por especialistas de entidades que atuam com políticas públicas voltadas às mulheres e sua interface com o orçamento em âmbito municipal, estadual e federal.

² Levantamento do Centro de Documentação e Informação (CEDI) de 01/02/2019 até 06/06/2022.

- PROCURADORIA DA MULHER

• Recebimento e acompanhamento de denúncias pela Procuradoria da Mulher.
• De abril de 2021 até novembro de 2022, a Procuradoria da Mulher havia registrado o recebimento de 100 denúncias, que geraram 237 ofícios encaminhados às autoridades competentes. De agosto de 2013 até setembro de 2022, foram 227 denúncias, que geraram 810 ofícios solicitando providências e informações dos casos aos órgãos responsáveis no Poder Judiciário e Executivo. Desse total, apenas 201 ofícios foram respondidos (ou seja, a taxa de respostas gira em torno de apenas 25% do que foi demandado, um índice muito baixo tendo em vista a gravidade dos casos denunciados. OBS: os indicadores do sistema de registro de denúncias da Procuradoria da Mulher estão em fase de aperfeiçoamento e atualização.
• Instalação da Rede Nacional de Procuradorias da Mulher.
• Incentivo à criação e instalação de Procuradorias da Mulher nos estados e municípios. Em agosto de 2021, eram 16 Procuradorias Estaduais da Mulher e 170 Procuradorias municipais. Até fevereiro de 2023, esse número subiu para 25 Procuradorias da Mulher (sendo 24 em Assembleias Estaduais e uma no Distrito Federal) e em 590 Câmaras Municipais, instaladas ou em fase de regulamentação.
• Informatização de protocolos de atendimento e criação de Sistema de Registro de Denúncias pela Procuradoria da Mulher.
• Concurso cultural de vídeos sobre Lei Maria da Penha (8ª edição em 2022).
• Criação do Observatório Nacional da Mulher na Política.

- EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA MULHER (COORDENAÇÃO GERAL + PROCURADORIA DA MULHER + OBSERVATÓRIO)

• Campanhas de conscientização (Março Mulher, Agosto Lilás, Outubro Rosa e 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra Mulheres).
• Quase 200 eventos realizados no biênio 2021-2022: audiências, seminários, reuniões, agendas com autoridades, concursos, premiações, exposições, encontros técnicos e debates sobre temas relacionados à mulher promovidos pela Secretaria da Mulher – por meio da Coordenação Geral dos Direitos da Mulher, Procuradoria da Mulher e Observatório Nacional da Mulher na Política – em parceria com Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara, Procuradoria Especial da Mulher e Liderança da Bancada Feminina do Senado Federal, além de diversas outras instituições parceiras.

PROPOSIÇÕES APROVADAS NA ATUAL LEGISLATURA (2019-2022)*

ANO	PROPOSIÇÕES APROVADAS
2019	31
2020	48
2021	61
2022	78
TOTAL	218

(*) Até 31/01/2023.

LEGISLAÇÕES SANCIONADAS DE INTERESSE DA BANCADA FEMININA (2019-2022)***LEGISLAÇÕES SANCIONADAS OU PROMULGADAS
NA ATUAL LEGISLATURA (2019-2022)***

TIPOS DE LEGISLAÇÃO	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Leis Ordinárias	26	12	19	22	83
Leis Complementares	--	01	--	--	01
SUBTOTAL	26	13	19	22	84

OUTRAS LEIS

Emendas Promulgadas	01	01	01	02	05
Medidas Provisórias	--	--	--	01	01
Resoluções da Câmara	--	04	01	03	08
Vetos	--	--	--	05	05
SUBTOTAL	01	05	02	11	19
TOTAL GERAL	27	18	21	33	103

(*) Até 31/01/2023

DENÚNCIAS RECEBIDAS PELA PROCURADORIA DA MULHER (2021-2022)*

ANO	DENÚNCIAS RECEBIDAS
2021	40
2022	60
TOTAL	100

(*) Até setembro de 2022.

**OFÍCIOS ENVIADOS PELA PROCURADORIA DA MULHER –
PEDIDOS DE ACOMPANHAMENTO OU VERIFICAÇÃO DE DENÚNCIAS (2021-2022)***

ANO	OFÍCIOS ENVIADOS
2021	090
2022	147
TOTAL	237

(*) Até setembro de 2022.

NOTAS DE REPÚDIO E DE APOIO/SOLIDARIEDADE

Outra ação desenvolvida pela Secretaria da Mulher, por meio da Coordenação da Bancada Feminina e da Procuradoria da Mulher, a partir de casos com maior repercussão na imprensa ou informados pelas deputadas, é a elaboração de Notas de Repúdio ou Notas de Solidariedade. A partir das notas, tornadas públicas, a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados oficia os órgãos competentes para cobrar e acompanhar as medidas legais cabíveis em cada caso. Entre 2020 e 2022, a Secretaria da Mulher emitiu 47 notas, sendo 29 relacionadas à violência política (quase 62%).

ANO	NOTAS DE REPÚDIO OU APOIO EMITIDAS	RELACIONADAS À VIOLÊNCIA POLÍTICA	PERCENTUAL DE NOTAS RELACIONADAS À VIOLÊNCIA POLÍTICA EM RELAÇÃO AO TOTAL POR ANO E GERAL
2020	04	03	75%
2021	21	14	67%
2022	23	13	57%
2023	01	01	100%
TOTAL	49	31	63%

* Fonte: Secretaria da Mulher (até 13/03/2023).

ALGUMAS DAS PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES

(por data de sanção)

Enfrentamento à violência contra a mulher durante a pandemia: **Lei 14.022/2020**, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Origem: PL 1.291/2020 (Deputada Maria do Rosário – PT/RS e outros).

Lei do Stalking (Perseguição): **Lei 14.132/2021**, que prevê o crime de perseguição. Origem: PL 1.369/2019 (Senadora Leila Barros – PDT/DF).

Formulário FRIDA: **Lei 14.149/2021**, que institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Origem: PL 6298/2019 (Deputada Elcione Barbalho – MDB/PA).

Gestantes e Covid-19: **Lei 14.151/2021**, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus. Origem: PL 3932/2020 (Deputada Perpétua Almeida – PCdoB/AC e outros).

Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser celebrada todos os anos no mês de março: **Lei 14.164/2021** (Relatoria: Deputada Carla Dickson PROS/RN).

Famílias monoparentais: **Lei 14.171/2021**, que estabelece medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial durante a pandemia de Covid-19. Origem: PL 2508/2020 (Deputada Fernanda Melchionna – PSOL/RS e outros).

Lei Sinal Vermelho e de violência psicológica: **Lei 14.188/2021**, que define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar, para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher. Origem: PL 741/2021 (Deputada Margarete Coelho – PP/PI e outros).

Lei de violência política contra a mulher: **Lei 14.192/2021**, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher durante as eleições e no exercício de direitos políticos e de funções públicas. O artigo 2º garante os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de sexo ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas. Origem: PL 349/2015 (Deputada Rosângela Gomes – Republicanos/RJ).

Saúde menstrual: **Lei 14.214/2021**, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e determina que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino. Origem: PL 4968/2019 (Deputada Marília Arraes - Solidariedade/PE e outros).

Informações sobre violência contra a mulher: **Lei 14.232/2021**, que institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO). Origem: PLS 8/2016 (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal).

Lei Mariana Ferrer: **Lei 14.245/2021**, para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e estabelecer aumento de pena no crime de coação no curso do processo. Origem: PL 5096/2020 (Deputada Lídice da Mata – PSB/BA e outros).

Recursos para segurança pública: **Lei 14.316/2022**, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. Origem: PL 123-B/2019 (Deputada Renata Abreu – Pode/SP).

Violência institucional: **Lei 14.321/2022**, que tipifica o crime de violência institucional. Origem: PL 5091/2021 (Deputada Soraya Santos – PL/RJ e outros).

Plano Nacional de Prevenção à Violência: Lei 14.330/2022, para incluir o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS). Origem: PL 4287/2020 (Deputada Margarete Coelho - PP/PI).

Lei Henry Borel: Lei 14.344/2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente e estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Origem: PL 1360-B/2021 (Deputada Alê Silva - Republicanos/MG e outros).

Combate à violência sexual de crianças e adolescentes (Maio Laranja): Lei 14.432/2022, que institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Origem: PL 2.466/2019 (Deputada Leandre – PSD/PR).

Planejamento familiar e métodos contraceptivos: Lei 14.443/2022, que disciplina prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e condições para a esterilização no âmbito do planejamento familiar. Origem: PL 7.364/2014 (Deputada Carmen Zanotto – Cidadania/SC).

Combate à violência contra mulheres (Agosto Lilás): Lei 14.448/2022, que institui, em âmbito nacional, o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher. Origem: PL 3855/20 (Deputada Carla Dickson – União/RN).

Navegação de pacientes: Lei 14.450/2022, que trata do Programa de Nacional de Navegação de Paciente para pessoas com neoplasia maligna de mama. Origem: PL-4171/2021 (Deputada Tereza Nelma – PSD/AL).

Empregabilidade de mulheres e mães: Lei 14.457/2022, que institui o Programa Emprega + Mulheres. Origem: MPV 1116/2022, de autoria do Poder Executivo (relatoria da Deputada Celina Leão - PP/DF).

Crime de crime de racismo e injúria racial: Lei 14.532/2023. Origem: PL 4566/2021, de autoria da deputada Tia Eron (Republicanos/BA).